

CONTRATO N.º 17/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 04/2018/DICP – ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O RECINTO DA FEIRA DE MAIO – A FEIRA DO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA LUCÍLIA SILVA FERREIRA, natural da freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande, portadora do Cartão de Cidadão número 04204863 0 ZX8, residente na Rua da Silveirinha n.º 503, 3240-355 Avelar, contribuinte número 149905033, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fabrilight – Iluminações, Unipessoal Lda.**, com o capital social de €12.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Ansião, com sede em Zona Industrial do Camporês, Lote 17, 3240-459 Chão de Couce, Ansião, pessoa coletiva número 507422503, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 13/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 04/2018/DICP – Iluminação decorativa para o recinto da Feira de Maio – A Feira do Concelho de Leiria;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 13/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, plano 2018-A-158, compromisso número 1295/2018, autorizado em 12/04/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

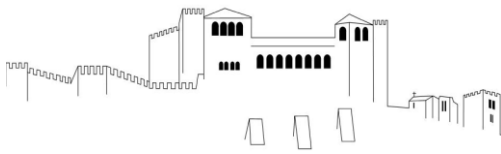
O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante iluminação decorativa para o recinto da Feira de Maio – A Feira do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €11.850,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 50 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de montagem dos bens;
- f) Prazo de resposta aos pedidos de assistência técnica;
- g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 03 de abril de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Ansião [1325] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria Lucília Silva Ferreira, emitido em 04 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Fabrilight – Iluminações, Unipessoal Lda., emitido em 04 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Maria Lucília Silva Ferreira, com o número 04204863 0 ZX8, válido até 05/11/2020;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2301-8024-3407.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.